ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA

Tapete de fibra sintética

Processo Administrativo nº: 074.7730.2026.0086988-00
Unidade Requisitante: Coordenação Administrativa do Departamento de Educação — Campus I.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de tapetes sintéticos personalizados com logomarca institucional, destinados à utilização nos ambientes administrativos do Departamento de Educação — Campus I da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. Especificação e quantitativo

Item	Código SIMPAS	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	72.20.00.00127442-2	TAPETE, de fibra sintética, tipo nômade, antiderrapante, alta resistência, dimensões 3,00 m x 1,20 m, cor e logomarca padrão da unidade.	UN	02	R$ 1.740,66	R$ 3.481,32
		TOTAL		**02**		**R$ 3.481,32**

Valor total estimado da contratação: R$ 3.481,32 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

1.3. Características e requisitos técnicos do objeto

Os tapetes deverão apresentar as seguintes características:

- Confeccionados em fibra sintética;
- Tipo nômade;
- Propriedade antiderrapante;
- Alta resistência, adequada à utilização em ambientes institucionais e áreas de circulação;
- Dimensões de 3,00 m x 1,20 m;
- Cor conforme padrão definido pela unidade requisitante;
- Personalização com logomarca institucional, conforme arte e orientações fornecidas pela Administração;
- Acabamento uniforme, sem defeitos de fabricação e com qualidade compatível com o uso contínuo.

A personalização deverá apresentar boa qualidade de impressão, legibilidade e resistência ao desgaste decorrente do uso normal do produto.

1.4. Natureza do objeto

O objeto caracteriza-se como aquisição de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, sem prejuízo das características específicas de personalização.

A classificação como material de consumo deverá observar o enquadramento adotado pela Administração no catálogo de materiais e serviços e nos registros patrimoniais aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de adquirir tapetes sintéticos personalizados com logotipo institucional para utilização nos ambientes administrativos do Departamento de Educação — Campus I da UNEB.

A utilização dos tapetes contribuirá para a padronização visual dos ambientes, proporcionando maior uniformidade estética e valorização da identidade institucional perante servidores, estudantes, colaboradores e visitantes.

Além da finalidade de identificação institucional, os tapetes poderão contribuir, conforme suas características construtivas e o local de instalação, para a retenção de poeira e pequenas partículas trazidas pelos calçados, especialmente em entradas e áreas de circulação, auxiliando na conservação dos pisos e na organização dos espaços.

A contratação busca, portanto, atender às necessidades de adequação e apresentação dos ambientes institucionais, mediante aquisição de produtos compatíveis com a finalidade pretendida, com qualidade, durabilidade e custo-benefício adequados ao interesse público.

2.1. Justificativa socioambiental

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, considerando os impactos ambientais associados à fabricação, ao transporte, à utilização e à destinação final dos produtos.

Sempre que possível e tecnicamente viável, deverão ser priorizados materiais

recicláveis, reutilizáveis ou provenientes de processos produtivos sustentáveis, considerando aspectos como durabilidade, redução de resíduos e menor impacto ambiental ao longo do ciclo de vida.

Também deverá ser incentivada a adoção de práticas de acondicionamento e transporte que reduzam o desperdício de materiais e a geração desnecessária de resíduos.

A Administração deverá considerar, na seleção da proposta, critérios e práticas de sustentabilidade nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, observadas a legislação aplicável e a compatibilidade com o objeto.

2.2. Área requisitante

Coordenação Administrativa do Departamento de Educação — Campus I da UNEB.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Levantamento de mercado e alternativas disponíveis

A solução proposta consiste na aquisição de tapetes sintéticos personalizados com logomarca institucional, destinados à utilização nas dependências do Departamento de Educação, incluindo ambientes administrativos, recepção e áreas de circulação.

A aquisição de produtos prontos, com personalização conforme as características definidas pela Administração, constitui alternativa adequada para atendimento da necessidade identificada.

A solução deverá considerar a disponibilidade de fornecedores capazes de confeccionar ou fornecer tapetes com as dimensões, características técnicas, acabamento e personalização exigidos.

A seleção deverá observar a compatibilidade técnica do produto, a qualidade dos materiais, a durabilidade, as condições de fornecimento e a vantajosidade econômica.

3.2. Descrição da solução

A solução consiste na aquisição de 02 (duas) unidades de tapetes sintéticos personalizados com logomarca institucional, confeccionados conforme as dimensões e características definidas pela unidade requisitante.

O fornecimento deverá abranger todas as etapas necessárias à disponibilização dos produtos, incluindo:

I – Fabricação ou preparação dos tapetes, conforme especificações técnicas;

II – Aplicação da identidade visual institucional, de acordo com a arte e as orientações fornecidas pela Administração;

III – Apresentação prévia da arte para aprovação da unidade requisitante, antes da produção definitiva;

IV – Acondicionamento adequado dos produtos;

V – Transporte e entrega no local indicado pela Administração;

VI – Garantia de que os produtos entregues estejam em conformidade com as

especificações e com a arte aprovada.

Os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis, apresentar qualidade adequada ao uso contínuo, compatibilidade com as instalações existentes, durabilidade e eficiência.

O fornecedor deverá estar regularmente constituído e atender aos requisitos de habilitação exigidos no procedimento de contratação.

3.3. Estimativa das quantidades

A quantidade estimada foi definida com base no levantamento dos ambientes institucionais que necessitam da instalação ou substituição dos tapetes.

Dessa forma, prevê-se a aquisição de 02 (duas) unidades, com dimensões de 3,00 m x 1,20 m cada, em conformidade com a necessidade identificada pela Coordenação Administrativa do Departamento.

3.4. Justificativa para o não parcelamento

O parcelamento da contratação não se mostra tecnicamente ou economicamente vantajoso, considerando a natureza do objeto, a padronização das características dos produtos e a ausência de benefícios relevantes decorrentes da divisão do fornecimento.

A aquisição conjunta das duas unidades permite manter a uniformidade visual e técnica dos produtos, além de simplificar os procedimentos de contratação, fornecimento, recebimento e fiscalização.

Assim, justifica-se a contratação em lote único, desde que confirmada a vantajosidade dessa condição na pesquisa de mercado e preservada a competitividade.

3.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A presente aquisição possui autonomia operacional e está apta a atender à necessidade institucional identificada no Estudo Técnico Preliminar.

3.6. Previsão da contratação no planejamento da Administração

Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição está prevista no planejamento anual da Administração.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de fornecimento

O fornecedor deverá entregar 02 (duas) unidades de tapetes sintéticos personalizados, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A produção ou personalização deverá ocorrer somente após a aprovação formal da arte pela Administração, de modo a evitar divergências na aplicação da logomarca institucional.

A arte deverá ser disponibilizada à unidade requisitante para análise e aprovação antes da fabricação ou personalização definitiva.

Os produtos deverão ser novos, sem sinais de utilização, apresentar acabamento adequado e estar acondicionados de forma a evitar danos durante o transporte.

4.2. Prazo de entrega

O prazo de entrega será de até [informar prazo] dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as condições de aprovação prévia da arte pela Administração.

Eventual necessidade de prorrogação deverá ser formalmente justificada pelo fornecedor e submetida à avaliação da Administração, conforme as disposições legais e administrativas aplicáveis.

4.3. Local de entrega

A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço:

Departamento de Educação — Campus I — Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
Rua Silveira Martins, nº 2.555, Cabula, Salvador — BA, CEP 41150-000.

A entrega deverá ser realizada em dias e horários previamente acordados com a unidade responsável pelo recebimento.

4.4. Condições de recebimento

O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório: realizado no ato da entrega, para verificação inicial da quantidade, integridade física e condições aparentes dos produtos.

II – Recebimento definitivo: realizado após inspeção detalhada da conformidade dos tapetes com as especificações técnicas, dimensões, acabamento, propriedade antiderrapante e personalização aprovada pela Administração.

A conferência deverá observar, especialmente:

- Quantidade de unidades entregues;
- Dimensões de 3,00 m x 1,20 m;
- Material de fabricação e características técnicas;
- Acabamento e integridade do produto;
- Condição antiderrapante;
- Qualidade e posicionamento da logomarca institucional;
- Correspondência com a arte previamente aprovada.

Os produtos que apresentarem defeitos, danos ou divergências em relação às especificações poderão ser rejeitados, total ou parcialmente.

O fornecedor deverá providenciar a substituição ou correção dos produtos não conformes, sem custos adicionais para a Administração, no prazo estabelecido pela unidade responsável, observadas as disposições legais aplicáveis.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe designada pela Administração, conforme as normas institucionais aplicáveis.

Compete à fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência;

II – Verificar o cumprimento dos prazos de fornecimento;

III – Conferir as características técnicas e a qualidade dos produtos entregues;

IV – Verificar a correspondência da personalização com a arte aprovada;

V – Registrar eventuais ocorrências e desconformidades;

VI – Solicitar a substituição ou correção dos produtos que não atendam às especificações;

VII – Atestar o recebimento definitivo após a verificação da conformidade do objeto.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pela qualidade dos produtos e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A seleção do fornecedor deverá observar o procedimento de contratação definido pela Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas estaduais aplicáveis.

A proposta deverá contemplar o fornecimento integral das duas unidades, incluindo fabricação ou preparação, personalização, acondicionamento, transporte e entrega.

Deverá ser considerada a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas, a qualidade dos materiais, a adequação da personalização, as condições de fornecimento e a vantajosidade econômica.

A Administração deverá verificar a regularidade do fornecedor e o atendimento aos requisitos de habilitação exigíveis para o procedimento adotado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VARIAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Valor estimado

Com base nos valores apresentados na instrução do Estudo Técnico Preliminar, a contratação apresenta a seguinte estimativa:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Tapete sintético personalizado, tipo nômade, antiderrapante, dimensões 3,00 m x 1,20 m	02	R$ 1.740,66	R$ 3.481,32
Total estimado	**02**		**R$ 3.481,32**

Valor total estimado: R$ 3.481,32 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

7.2. Justificativa adicional referente à variação de preços

Durante a instrução do procedimento de aquisição, foi identificada variação entre o preço obtido na cotação e o valor registrado na última aquisição do produto.

Conforme justificativa apresentada, a diferença de preços está relacionada à oscilação dos custos das matérias-primas utilizadas na fabricação dos tapetes, especialmente aquelas derivadas do petróleo, insumo relevante para a produção de fibras sintéticas e outros componentes empregados na composição do produto.

Segundo a justificativa apresentada, os conflitos e as instabilidades geopolíticas internacionais têm contribuído para a volatilidade dos preços do petróleo, com reflexos sobre os custos de produção e, consequentemente, sobre o preço final dos produtos.

Ressalta-se que a comparação entre o valor cotado e o preço da aquisição anterior deve considerar, além da variação dos insumos, a data da última compra, as características técnicas do produto, as dimensões, a qualidade do material, o tipo de personalização, as condições de fornecimento e os demais componentes que possam influenciar o preço.

Dessa forma, a variação identificada deverá ser analisada à luz da pesquisa de preços e dos documentos que instruem o processo, de modo a demonstrar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado e a vantajosidade da contratação para a Administração.

A justificativa apresentada não dispensa a observância dos procedimentos de pesquisa e validação do preço estimado previstos na legislação aplicável.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor:

I – Fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência;

II – Apresentar a arte para aprovação da Administração antes da produção ou personalização definitiva;

III – Garantir a qualidade dos materiais, da fabricação e da personalização;

IV – Cumprir o prazo e as condições de entrega estabelecidos;

V – Acondicionar os produtos adequadamente, de modo a evitar danos durante o transporte;

VI – Substituir ou corrigir, sem ônus adicional, os produtos que apresentarem defeitos ou desconformidades imputáveis ao fornecedor;

VII – Arcar com os custos de fabricação, personalização, embalagem, transporte e entrega, conforme as condições da proposta;

VIII – Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração;

IX – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução da contratação, quando aplicável;

X – Cumprir as obrigações legais e administrativas pertinentes ao fornecimento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração:

I – Disponibilizar a logomarca institucional e as orientações necessárias à personalização;

II – Analisar e aprovar previamente a arte apresentada pelo fornecedor;

III – Informar as condições e o local de entrega;

IV – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

V – Conferir a quantidade e a conformidade dos produtos entregues;

VI – Comunicar formalmente ao fornecedor eventuais irregularidades;

VII – Solicitar a substituição ou correção dos produtos em desconformidade;

VIII – Realizar o recebimento definitivo após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas;

IX – Efetuar o pagamento após o cumprimento das obrigações e dos procedimentos administrativos aplicáveis.

10. CRITÉRIOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o efetivo fornecimento do objeto, o recebimento definitivo e o ateste da documentação fiscal correspondente.

A liquidação da despesa deverá observar a comprovação da entrega e a conformidade dos produtos com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os prazos e procedimentos de liquidação e pagamento deverão observar a legislação estadual aplicável e as normas administrativas da UNEB.

Não será realizado pagamento por produtos não entregues ou rejeitados em razão de desconformidade, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação estadual pertinente e no instrumento de contratação.

A aplicação de penalidades deverá observar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, considerando a natureza e a gravidade da infração, bem como as circunstâncias previstas na legislação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria da Universidade do Estado da Bahia, cuja indicação deverá ser confirmada pela

unidade competente antes da formalização da contratação.

Unidade orçamentária: 11301
Projeto/Atividade: 4005
Elemento de despesa: 339030000
Fonte de recursos: 114

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Estadual nº 14.634/2023 e dos decretos estaduais regulamentadores aplicáveis, além das normas internas da Universidade do Estado da Bahia.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação pertinente.

A formalização da contratação ficará condicionada à conclusão da instrução processual, à validação da pesquisa de preços, à confirmação da disponibilidade orçamentária e ao preenchimento dos dados administrativos pendentes.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Martins Ferreira**, **Analista Universitário**, em 12/11/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00154004075** e o código CRC **D23DF8C8**.

Referência: Processo nº 074.7730.2026.0086988-00 SEI nº 00154004075